

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 732/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
E ACIONA A CORREGEDORIA DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
MARUIM/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas, pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 656/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de Procedimento Administrativo (PA)** com o objetivo de apurar possíveis irregularidades administrativas atribuídas ao servidor **V.M.S.**, ocorridas no âmbito da **Guarda Civil Municipal de Maruim/SE**

Art. 2º Acionar a **Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Maruim/SE**, sob a presidência do servidor **WESLEY BATISTA SANTOS**, portador do **CPF nº 926.xxx.xxx-53**, designado através da **Portaria nº 718/2025**, para dar cumprimento ao determinado por esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 04 de agosto de 2025.

GILBERTO MAYNART
DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.08.06 17:17:11 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>